



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 023/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.167/2022, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, COM CRIAÇÃO DE PROJETO/AÇÃO CV Nº 353/PGE-2021, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a matéria mencionada, vimos que apresenta uma boa técnica de redação e está de acordo com o Regimento Interno e Lei Complementar 95/98.

A mesma visa aplicar recursos para aquisição de veículos utilitários.

A abertura de crédito é essencial para permitir a aplicação dos mesmos, e depende da autorização legislativa, assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 23 de março de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

JOZIMAR SOUSA NERYS
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER E DO RELATOR Nº 023/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.167/2022, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, COM CRIAÇÃO DE PROJETO/AÇÃO CV Nº 353/PGE-2021, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo ao projeto ora mencionado, vi que o mesmo tem boa técnica de redação e está de acordo com o Regimento Interno e Lei Complementar 95/98.

A abertura de crédito é de real necessidade para que possa aplicar recursos oriundos de emenda parlamentar, destinado para aquisição de veículos utilitários.

A abertura de crédito adicional está de acordo com normas legais, assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 23 de março de 2022.

WILLIAN SANCHES

RELATOR